



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL SUPLEMENTAR Nº 6/2023
INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES
COM VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre inscrição especial em Componentes Curriculares com vagas não preenchidas, torna público o processo suplementar de Inscrição Especial em Componentes Curriculares para o quadrimestre 2023.1, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital se caracteriza como uma suplementação do Edital n. 28/2022, que rege o processo seletivo de inscrição especial em componentes curriculares com vagas não preenchidas no quadrimestre 2023.1.
- 1.2. As regras da seleção suplementar são as mesmas dispostas no Edital n. 28/2022, exceto aquelas que sejam incompatíveis com este edital suplementar.
- 1.3. O Edital n. 28/2022 pode ser acessado pelo seguinte endereço: https://ufsb.edu.br/images/editais/2022/Edital-28-2022_Progeac/Edital_28-2022.pdf.
- 1.4. A/O candidata/o com inscrição deferida no Edital n. 28/2022 poderá se inscrever novamente neste processo, respeitando o número máximo de componentes definido no item 2.2 do Edital n. 28/2022.
 - 1.4.1. Serão considerados, na contabilização do número máximo de componentes, os componentes já deferidos no processo regido pelo Edital n. 28/2022.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://inscricaoespecial.ufsb.edu.br>, conforme cronograma disponível no item 3 deste edital.
- 2.2. Durante a inscrição, a/o candidata/o deverá realizar o envio da documentação pertinente a sua categoria de concorrência, conforme anexo I deste edital.
 - 2.2.1. A documentação deverá ser enviada em um único arquivo PDF, de até 5mb.
 - 2.2.2. Instruções para criação do arquivo PDF poderão ser acessadas no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/images/pró-reitorias/PROGEAC/DPA/Instruções.pdf>.

3. CRONOGRAMA

Publicação da lista de componentes curriculares ofertados	02 de fevereiro de 2023
Inscrições	03 e 04 de fevereiro de 2023
Publicação da lista de candidatas/os convocadas/os	05 de fevereiro de 2023
Início das aulas	06 de fevereiro de 2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2023

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 6/2023

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os

1. **Documento de identificação com foto:**
 - RG, passaporte, CNH, carteira funcional ou de classe com foto e validade no território nacional, carteira de trabalho ou cédula de identidade de estrangeiro (CIE) expedida pela Polícia Federal, no caso de candidata/o estrangeira/o;
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio:**
 - A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado;
4. **Comprovação de conclusão do Ensino Médio:**
 - Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM;
 - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso;
 - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano de 2021/2022, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido;
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (para candidatas/os maiores de 18 anos):
 - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

De acordo com a categoria de concorrência da/o candidata/o

- a) **Professoras/es do Ensino Básico:**
 7. Comprovação de vínculo empregatício como professor do Ensino Básico;
- b) **Pessoas vinculadas a instituições parceiras ou participantes de ações afirmativas e programas de integração social da UFSB:**
 8. Comprovação do vínculo à instituição parceira da UFSB ou comprovante de inscrição em ação afirmativa/programa de integração social da UFSB;
- c) **Estudantes regulares de Instituição de Ensino Superior:**
 9. Histórico acadêmico atualizado ou declaração de vínculo;
- d) **Diplomados de curso de graduação:**
 10. Diploma de curso de graduação.